

PETIÇÃO N.º 252/XIII/2ª

“CRIAÇÃO DE GRUPO LETIVO PARA PROFESSORES DE TÉCNICAS ESPECIAIS”

Eva Soares Pinho Cruz Leite Freitas

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. n.º 174/8ª – CEC/2017, datado de 7 de abril, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. A peticionária pretende, em síntese, que se criem condições para que seja criado um novo grupo de docência quer permita a vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais ao Ministério da Educação.
2. Trata-se, salvo melhor opinião, de matéria enquadrável no Regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente, regulado pelo Decreto -Lei n.º 132/2012, na redação atual.
3. O Conselho das Escolas pronunciou-se sobre o Regime de Recrutamento e mobilidade do pessoal docente, através do Parecer n.º 05/2016, de 22 de dezembro (http://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2016/12/Parecer_05_2016_Concursos_Docentes.pdf).
4. Por conseguinte, sobre esta matéria, entende o signatário que as conclusões desse Parecer se mantêm atuais e se constituem como a melhor informação a dar à presente petição.

Póvoa de Varzim, 12 de maio de 2017

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos